

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte

UASG: 980777

SERVIÇO: SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA.

1. **Área requisitante:** Equipe de contratação

EIXO 1 – DA NECESSIDADE:

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte buscando propiciar maior bem-estar a população esperantinopense, dando-lhes a devida noção de referência quanto aos aspectos de zelo e organização do bem público no que diz respeito as vias de acesso, logradouros públicos, que impactam na saúde e bem-estar em geral.
- 2.2. Justifica-se também que não há mais possibilidade de continuidade do contrato existente, desse modo, faz-se necessidade de que seja realizada uma nova contratação.
- 2.3. A contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza e conservação é de fundamental importância para o desenvolvimento das atividades municipais em geral, saúde pública, trafegabilidade e organização do município.
- 2.4. Devido à importância destes serviços e com o intuito de sempre melhor atender ao cidadão, faz-se necessária a contratação de empresa especializada, uma vez que a prefeitura municipal não dispõe de recursos materiais e humanos no Quadro de Pessoal Permanente para realização dessa atividade.
- 2.5. Objetivando a prática dos princípios da eficiência e efetividade, quando se tenta alcançar a alta produtividade, agilidade, qualidade, segurança e máxima perfeição do trabalho, as adequações dos atuais serviços são as metas visadas pela administração das atividades-meio e apoio operacional, o que não seria possível sem a contratação de serviços especializados terceirizados.
- 2.6. Os serviços de limpeza e conservação a serem contratados se enquadram como serviços continuados, pois a sua interrupção pode comprometer o desenvolvimento das atividades da Administração e sua contratação deve estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente.

3. **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, CONSIDERANDO A INTERDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA**

3.1. A quantidade estimada consta do quadro abaixo:

1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
1.1	Encarregado geral de obras com encargos complementares	mês	12,00
2.0	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
	AGENTES DE COLETA (GARIS)		
2.1	Servente de obras com encargos complementares	mês	180,00
3.0	LIMPEZA DE RUAS E LOGRADOUROS		
	AGENTES DE VARRIÇÃO (GARIS)		
3.1	Servente de obras com encargos complementares	mês	96,00
	CAPINA DE VIAS/PODA DE GRAMAS		
3.2	Servente de obras com encargos complementares	mês	72,00
	PODA DE ÁRVORES		
3.3	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco menor que 0,20	und	164,00
4.0	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA E ATERRO SANITÁRIO (LIXÃO)		
4.1	VEÍCULO ADAPTADO PARA COLETA DE RSU		
4.1.1	Caminhão basculante 6 m ³ , peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 13.071 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive caçamba metálica - chp diurno	chp	1.501,39
4.2	COLETA DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO - ENTULHO		
4.2.1	Remocao de entulho carga manual em caminhao basculante 6m ³	m ³	1.314,96

4.3	MANUTENÇÃO DO LIXÃO		
4.3.1	Pá carregadeira sobre rodas, potência líquida 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m ³ , peso operacional 11632 kg - chp diurno.	chp	936,00
5.0	EPI'S, MATERIAIS E FERRAMENTAS		
5.1	EPI'S		
5.1.1	EPI - Uniforme de trabalho completo em brim	und	116,00
5.1.2	EPI - Capa de chuva transparente com capuz	und	116,00
5.1.3	EPI - Botina de segurança sem biqueira -elastico raspa	par	116,00
5.1.4	EPI - Bota de pvc sem forro cano longo	par	116,00
5.1.5	EPI - Colete modelo "x" refletivo policap	und	116,00
5.1.6	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	145,00
5.2	MATERIAIS		
5.2.1	Saco plastico de 100l, espessura de 0,12mm, pacote com 100 um	und	655,20
5.3	FERRAMENTAS		
5.3.1	Vassoura 40 cm com cabo	und	32,00
5.3.2	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	und	16,00
5.3.3	Enxada estreita *25 x 23* cm com cabo	und	24,00
5.3.4	Ferramenta - pa de bico 4 com cabo e manopla	und	16,00

3.2. Acrescente-se que as quantidades informadas, neste ETP será suficiente para atender a demanda do município de Esperantinópolis - MA.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO

- 4.1. Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.
- 4.2. Trata-se de serviço comum, com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, com fornecimento de materiais, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

- 4.3. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.
- 4.4. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.
- 4.5. A contratação deverá se dar através de pregão eletrônico.
- 4.6. O município de Esperantinópolis/MA vem adotando processos estruturados que promovam a sustentabilidade, com base em ações ambientalmente corretas, economicamente viáveis e socialmente justas e inclusivas, pautadas na integridade, em busca de um desenvolvimento nacional sustentável. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.
- 4.7. A presente contratação apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.
- 4.8. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.9. Haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.
- 4.10. O objeto a ser contratado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza continuada, havendo a necessidade de prorrogação contratual para além da vigência prevista.
- 4.11. A licitante vencedora deverá manter escritório e local de apoio no município, necessários para fornecer o devido apoio aos contratados e a população municipal.

5. RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL

- 5.1. Os resultados pretendidos com a presente contratação são:
 - 5.1.1. Em relação à eficácia: O serviço de limpeza e conservação mostra-se essencial e indispensável para manutenção das condições de asseio e higiene necessárias para desempenho de todas as atividades no município;
 - 5.1.2. Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;
 - 5.1.3. Com a contratação dos serviços busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

EIXO 2 – DAS SOLUÇÕES:

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO (PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES)

- 6.1. Verifica-se que existe apenas uma forma de solução, e essa solução é usada comumente por outros órgãos públicos, que é a seleção de proposta visando a prestação de serviços de Limpeza Pública para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte.
- 6.2. Será utilizado a solução de contratação mais vantajosa na prestação de serviços de Limpeza Pública para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte.
- 6.3. O tipo de solução a contratar é o pregão eletrônico por se tratar de Serviços de Engenharia.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. A estimativa do valor da contratação está a seguir, onde demonstram o item, quantitativos e valor unitário da contratação.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 8.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO

- 9.1. Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.

- 10.1. Adotar, quando da execução dos serviços, as práticas de sustentabilidade previstas na Instrução Normativa SLTI /MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010, e demais legislação em vigor, baseando-se na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, como:
 - Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA, substituindo substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
 - Desenvolver e/ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, como pilhas e baterias usadas ou inservíveis, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossol em geral, obedecendo as normas da Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008;

- 
- Observar o disposto na Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que geram ruído no seu funcionamento;
 - Fornecer a seus empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços, especialmente quanto aos equipamentos para a segurança pessoal do trabalhador no combate ao COVID-19;
 - Realizar programa interno de treinamento de seus empregados, nos 3 (três) primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
 - Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
 - Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada.

EIXO 3 – DA SOLUÇÃO:

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO, ACOMPANHADA DAS JUSTIFICATIVAS TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO.

- 11.1. A prestação de serviço de Limpeza Pública é necessária ao bem-estar da população esperantinopense em geral, proporcionando saúde com a diminuição de propagação de doenças, qualidade de vida, tráfegabilidade nas vias, além de garantir a manutenção de empregos.
- 11.2. A contratação do serviço irá propiciar uma melhor atuação desta Secretaria e melhoria na qualidade do serviço. Observa-se que tal aquisição, irá garantir que esta Secretaria possa desenvolver seus trabalhos de forma eficiente, sendo imprescindível a contratação destes serviços/produtos.

12. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL

- 12.1. Não se aplica.

13. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU, SE FOR O CASO, JUSTIFICANDO A AUSÊNCIA DE PREVISÃO.

- 13.1. Não se aplica. O Plano de Contratações Anuais é facultativo com base do Art. 12, inciso VII da Lei 14.133/21.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

- 14.1. Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação:

É Viável

Não é viável

15. HÁ NECESSIDADE DE CLASSIFICAR OS ESTUDOS PRELIMINARES COMO SIGILOSO, NOS TERMOS DA LEI Nº 12.527/2011? CASO NEGATIVO, ESTES ESTUDOS PRELIMINARES DEVEM SER ANEXOS DO TR/PB.

15.1. ETP não sigiloso

Esperantinópolis/MA, 26 de fevereiro de 2024.

SEMO

SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS, HABITAÇÃO
E TRANSPORTE



ESPERANTINÓPOLIS

UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

CLÉSIO GOMES CARNEIRO

Responsável pela Solicitação de Despesas

Portaria Nº 065/2021

ANTONIO CLEITON MAGALHÃES DA SILVA

CPF: 028.137.463-55

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte

Portaria nº 060/2024